

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 61ª (SEXAGESIMA PRIMEIRA)
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
EM 10/10/2023

Ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min, reuniram-se na sede da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, sito a Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, 333, Gl. Lindoia - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, os membros do Conselho Fiscal da Companhia para deliberarem sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao segundo trimestre de 2023, através do Parecer dos Auditores Independentes – “MUNICK AUDITORES” - Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2023 e relatório do auditor independente, bem como as atividades desenvolvidas da Auditoria Interna. Além da presença dos Conselheiros Fiscais esteve presente a reunião a Diretora Administrativa Financeira, Auditora Interna, Gerente Financeiro, para prestar os esclarecimentos necessários. Aberta a reunião desejando as boas vindas a Diretora Administrativa Financeira, que tomou posse ao cargo em 02/10/2023. A Coordenadora de Auditoria Interna discorreu sobre as atividades da Auditoria Interna - 2º Trimestre 2023 baseada no Plano Anual de Auditoria, seguindo a instrução normativa estipulada pelo Tribunal de Contas e demais atividades realizadas internamente um dos pontos relevantes são os Indicadores Econômicos e Indicadores Financeiros: Depois de verificado os índices econômicos e financeiros da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento no período sob exame foi constatado que a empresa de forma geral, não se encontra com bons índices de Liquidez e Rentabilidade, assim também como com um índice de Endividamento considerável, tanto em relação ao seu Ativo, quanto em relação ao curto e longo prazo. Outro ponto analisando refere-se Horas extras excedentes diárias 50% - Realização de horas extras acima do limite permitido na jornada diária; Horas extras excedentes diárias 100% - Realização de horas extras acima do limite permitido em feriados/dsr. Foi recomendado que toda e qualquer hora extra seja realizada somente em casos de extrema necessidade, e mesmo assim devendo haver previa anuência do superior imediato para tal feito, e que também haja justificativas reais e plausíveis para tais realizações, devendo sempre ser respeitado o limite máximo permitido para realização de horas extras diárias. Na sequência, apresentou o relatório de controles internos referente ao 1T23, emitido pelos auditores externos. Foram identificados 08 pontos de controle, definidos

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 61ª (SEXAGESIMA PRIMEIRA)
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
EM 10/10/2023

em categorias, relevância, recorrência e classificação para os pontos divulgados no relatório, conforme seguinte disposição:

Recorrência	Categoria	Relevância	Classificação
☐ Recorrente ☐ Novo	☐ Ponto de controle ☐ Ponto de atenção ☐ Oportunidade de melhoria	☐ Alta ☐ Média ☐ Baixa	☐ Compliance ☐ Contábil ☐ Operacional ☐ Financeiro

Ponto 1 - Divergências no saldo contábil de disponibilidades: Novo - Ponto de Controle – Relevância Alta – Classificação Contábil e Financeira; **Ponto 2** - Reconhecimento da despesa com depreciação de fevereiro/23 em janeiro/23: Novo - Ponto de Controle – Relevância Alta – Classificação Contábil; **Ponto 3** - Contas do passivo com saldo devedor; Novo - Ponto de Controle – Relevância Média – Classificação Contábil; **Ponto 4** - Balancetes com saldos divergentes: Novo - Ponto de Controle – Relevância Alta – Classificação Contábil; **Ponto 5** - Extrato de parcelamentos de tributos com saldo diferente do saldo contábil: Novo - Ponto de Controle – Relevância Alta – Classificação Contábil; **Ponto 6** - Identificar os tributos parcelados no nome das contas de parcelamentos: Novo - Ponto de Controle – Relevância Média – Classificação Contábil; **Ponto 7** - Controle dos parcelamentos por imposto: Novo - Ponto de Controle – Relevância Alta – Classificação Contábil; **Ponto 8** - Alterar a nomenclatura das contas de Sercomtel Iluminação para Londrina Iluminação: Novo - Ponto de Controle – Relevância Baixa – Classificação Contábil. Diante do exposto, será realizado acompanhamento do cumprimento das ações descritas no Relatório de Controle Interno deste e dos demais Trimestres, assim também como monitorar e acompanhar os demais procedimentos acerca dos Controles internos da Companhia, com o intuito de criar um ambiente de controle e revisão ainda melhor e mais efetivo para a Companhia. Na oportunidade, informou a dificuldade em realizar os acompanhamentos dos relatórios contábeis mesmo extraindo do sistema, devido a diversas alterações nos relatórios. Sendo assim, com a presença da Diretora Administrativa Financeira, foi fechado o seguinte fluxo: Considerando o prazo de conclusão para o fechamento contábil a ser realizado até o 15º útil do mês subsequente, a contadora será orientada a encaminhar os

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 61ª (SEXAGESIMA PRIMEIRA)
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
EM 10/10/2023

relatórios contábeis para diretoria e auditoria interna mensalmente, considerando encaminhamento de todas as versões gerada dos documentos. Foi sugerido pelo Conselho Fiscal, que seja solicitado apoio da Administração Pública para contabilidade com a Londrina Iluminação, visto que com base nas prestações ao Tribunal de Contas, apresentou vulnerabilidades nas informações realizadas. Em atendimento as recomendações do Conselho Fiscal na última reunião, segue a baixa de follow-up dos itens concluídos pelos responsáveis, sendo: 1. **Bens Intangíveis** - Realocar no balancete: solicitação atendida; 2. **Fluxo de Caixa Projetado** - Incluindo receita Secretaria da Educação: solicitação atendida; 3. **Planilha Status de Projetos**: solicitação atendida; 4. **Relatório dos parcelamentos** – especificando os juros: solicitação atendida; 5. **Relatório Jurídico – Ações Cíveis e Trabalhistas** – Incluir coluna com resumo das movimentações/atualizadas/status. (3º trimestre): demanda será apresentada na próxima reunião; 6. **Relatório Tribunal de Contas - PCA - Fechamento exercício de 2022**: solicitação atendida; 7. **Gerar relatório analítico da folha de pagamento**: solicitação atendida; 8. **Gerar relatório referente ao banco de horas da Companhia**: solicitação atendida; 9. **Auditoria atestados e banco de horas (horas extras)**: Auditora interna prestou esclarecimentos sobre os itens supracitados, sendo: **a)** Atestado: Após verificação aos materiais e documentos supracitados sob período de exame, onde os dados foram extraídos do sistema Sênior - Gestão de Pessoas no dia 22/08/2023, destaco que não foram encontrados quaisquer inconsistências ou indícios de irregularidades ou inconformidades referentes às solicitações de afastamentos médicos, onde estas solicitações não foram superiores a 15 dias de afastamento. **b)** hora extra: Após verificação dos materiais e documentos supracitados sob período de exame, onde os dados foram extraídos do sistema Sênior - Gestão de Pessoas nos dias 25 e 28/08/2023 destaco que não foram encontrados quaisquer inconsistências ou indícios de irregularidades ou inconformidades referente ao pagamento de horas adicionais sejam elas 50% ou 100%. Sendo assim, friso que foram detectados pagamentos de horas extras 50% e 100% porém estes valores fazem jus a pagamentos ao quadro operacional, cujo conforme cláusula trigésima segunda do acordo coletivo da classe, os agentes de Teleatendimento não serão

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 61ª (SEXAGESIMA PRIMEIRA)
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
EM 10/10/2023

contemplados na modalidade de Banco de horas, sendo necessário que haja recebimento de toda e qualquer hora extras realizada pelo quadro. Em ato contínuo o Gerente Administrativo Financeiro discorreu sobre os eventos extraordinários que ocorreram neste período e propiciaram à obtenção dos resultados apresentados, fato que as despesas permanecem maiores que as receitas impactando nos resultados financeiros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.311.327/0001-72, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinaram as Demonstrações Contábeis relacionadas ao segundo trimestre de 2023 e são de parecer que as referidas demonstrações contábeis estão em condições de serem submetidas a apreciações dos acionistas. Na oportunidade, o Conselho Fiscal reitera a preocupação em relação à situação financeira da companhia, solicitando novamente atenção aos números financeiros devido à notoriedade de um possível processo de insolvência, visto que, as despesas continuam maiores que as entradas financeiras, sendo necessárias novas fontes de receitas. Em virtude dos relatórios apresentados e das considerações do auditor independente, recomenda à Diretoria Executiva da Companhia a implementação de melhorias significativas na área contábil. Na reunião anterior, foi encaminhada recomendação sobre a redução de atrasos no fechamento contábil. Desta forma, reiteramos esta recomendação e acrescentamos a preocupação sobre os registros contábeis da Companhia, pois tem apresentado fragilidade recorrente diante dos apontamentos em reuniões anteriores por este conselho. Considerando o relatório de controle interno do 1º trimestre emitido pela auditoria independente, bem como as discrepâncias e apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas, já mencionados em reuniões anteriores. Esta recomendação é fundamental para assegurar a integridade,

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 61ª (SEXAGESIMA PRIMEIRA)
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
EM 10/10/2023

transparência e conformidade das operações contábeis da empresa com as exigências fiscais. Conforme atribuição delegada ao Conselho Fiscal constante no Estatuto Social da Companhia em seu **Artigo 42. “(...) Competirá ao Conselho Fiscal: I. fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;”** Foi deliberado pelo Conselho Fiscal que os responsáveis prestem esclarecimentos na próxima reunião dos itens sinalizados abaixo: 1. Relatório dos auditores externos, sobre o item 12 – Obrigações Sociais. Esclarecer a diferença dos valores do ano de 2022 e 2023; 2. Encaminhamento da planilha com as projeções dos novos projetos, para acompanhamento das receitas futuras da Companhia, devido ao déficit financeiro.

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná
Sob nº 20255516851 em 06/11/2025
Sebastião Mota
Secretario Geral